

SEGURO DEFESO

o Seguro-desemprego do pescador artesanal



Conceito:

O período de defeso é uma época onde espécies de origem marinha, lacustre ou fluvial são impedidas de serem capturadas ou pescadas. O principal objetivo gira em torno de preservar as épocas reprodutivas de cada espécie.

O seguro defeso é um benefício pago ao pescador artesanal, que está previsto na legislação. Ele é uma espécie de seguro-desemprego que garante uma renda no valor de um salário mínimo mensal durante o período de defeso.



No período de defeso a pesca esportiva ou comercial são proibidas ou controladas. O período de defeso é determinado conforme a época de reprodução de cada espécie, com o objetivo de garantir a sua preservação e a manutenção do setor pesqueiro.

Histórico:

O Seguro Defeso foi estabelecido no começo da década de 1990 como uma política governamental voltada para a proteção dos pescadores artesanais durante o período de defeso, que é uma fase onde temporariamente é proibida a atividade de pesca, visando assegurar a reprodução das espécies e a manutenção dos ecossistemas aquáticos.



Principal motivação:

O principal objetivo do SD é social e ambiental. O objetivo social do programa é garantir a segurança financeira dos pescadores artesanais durante o período de defeso, quando não podem tirar sua sobrevivência do mar, rios ou lagos. Este apoio é oferecido através de uma transferência financeira, que corresponde a um salário mínimo mensal. Do ponto de vista ambiental, o seguro ajuda a preservar diversas espécies de peixes e crustáceos que se reproduzem durante o período de reprodução.

Objetivo 1:

O primeiro objetivo é contribuir para a conservação de diversas espécies de peixes, crustáceos e outros animais cuja reprodução acontece precisamente durante o período de defeso.

Objetivo 2:

O objetivo secundário, ligado a este, consiste em garantir suporte financeiro ao pescador artesanal durante o período de defeso, período em que ele não pode tirar sua sobrevivência do mar, rios ou lagos, o que geraria um grande problema de fome e subsistência para diversos indivíduos

Requisitos para o benefício:

- Exerça a atividade pesqueira de forma ininterrupta (individualmente ou em regime de economia familiar);
- Esteja inscrita no Registro Geral de Pesca (RGP) há pelo menos 1 ano;
- Comprove o recolhimento da contribuição previdenciária referente à comercialização da sua produção, nos 12 meses imediatamente anteriores ao pedido do benefício ou desde o último período de defeso até o início do período atual, o que for menor;
- Não esteja recebendo BPC ou qualquer benefício previdenciário, exceto auxílio-acidente e pensão por morte limitado a um salário mínimo;
- Não tenha outra fonte de renda, diferente da pesca;
- Peça o benefício dentro do prazo (entre 30 dias antes da data de início do defeso até o último dia do período de defeso)



Beneficiários:



O seguro é concedido ao pescador inscrito no Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP), licenciado para a pesca e que não disponha de fonte de renda diversa. Caso a mesma espécie tenha mais de um momento protetivo, o benefício será devido em todos os períodos. Por outro lado, o pescador não poderá utilizar-se de mais de um seguro no mesmo ano decorrente de defesos relativos a espécies distintas.

Principais regiões que recebem:

No Brasil, as principais regiões que se beneficiam do seguro-defeso incluem o Norte, o Nordeste, o Sul e partes do Centro-Oeste. Na Região Norte, estados como Amazonas e Pará possuem vastas áreas de rios e igarapés, onde a pesca é fundamental para a subsistência de muitas comunidades. O defeso é crucial para a manutenção das populações de peixes, como o tambaqui e o pirarucu, que têm grande importância econômica e cultural.

Mapa da pesca no Brasil



Denúncias de corrupção:

Entre as principais formas de corrupção relacionadas ao seguro-defeso estão a concessão do benefício a pessoas que não são pescadores, a inclusão de dados falsos em registros, e a participação de grupos organizados que facilitam o acesso ao seguro por meio de propinas e falsificações de documentos. Essas fraudes drenam recursos que deveriam ser destinados a trabalhadores legítimos, prejudicando a sustentabilidade dos programas sociais e causando impacto negativo na economia e na confiança pública.

Referências:

- <https://www.biocicos.org.br/post/o-que-e-periodo-de-defeso>
- <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/periodo-do-defeso-por-especie-e-local-lista-completa/708073502#:~:text=O%20per%C3%AAdodo%20de%20defeso%20%C3%A9,a%20manuten%C3%A7%C3%A3o%20do%20setor%20pesqueiro.>
- <https://guatecuy.org.br/seguro-defeso/>
- <https://www.gov.br/inss/pt-br/noticias/seguro-defeso-entenda-o-beneficio-para-o-pescaador-artesanal>

O direito ao benefício, que é pessoal e intrasferível, deve ser requerido trinta dias antes da data de início do defeso e termina no último dia do mencionado período. O requerimento do seguro-defeso poderá ser encaminhado em qualquer agência de previdência social, independente do domicílio do requerente.

Como todo benefício governamental, o seguro defeso tem suas limitações de orçamento. sendo assim, as vezes muito criticado por não atender 100% dos que buscam pelo benefício, e é tema de discursões afim de melhorar e atender mais pessoas, o que deve se levar em conta é que além de um benefício social ele se preocupa a preservação em um período muito importante para a vida marinha

